



*E*  
*Mário Pires Correia Nunes*

## FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

### ATA N.º 07/2018

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

#### **ORDEM DE TRABALHOS**

##### **1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registaram quaisquer presenças.

1.3 - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

##### **2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

2.1 - CONSTRUÇÃO DE GAVETÕES DE CONSUMPÇÃO AERÓBIA - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - PREVENÇÃO DE RISCOS E SEGURANÇA: - Foi presente o Plano de Segurança e Saúde para a empreitada "Construção de 33 Gavetões de Consumo Aeróbia no Cemitério do Galeado em Vila Nova de Milfontes", e a Prevenção de Riscos e Segurança na Construção, os quais depois de analisados foram submetidos a aprovação tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do executivo.

2.2 - CONCESSÃO DE ALVARÁS: - Foram presentes os seguintes requerimentos solicitando a aquisição com carácter de perpetuidade no cemitério de Galeado:

- Maria Umbelina Sobral da Conceição da Costa, sepultura número três, do talhão número doze;

- Adérito Pereira de Almada, sepultura número trinta e oito, do talhão número cinco.

O Executivo aprovou por unanimidade a referida aquisição e deliberou mandar emitir os respetivos alvarás.

2.3 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a Proposta que a seguir se transcreve na íntegra:

*E*  
*Manuel Raposo*  
*A*

**"PROPOSTA N.º08/2018**  
**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO**

Considerando:

- Que é necessário garantir a limpeza e manutenção dos espaços públicos e do património da Junta de Freguesia e a inexistência de recursos humanos para garantir a execução desta competência sem comprometer o interesse público (conforme artigo 16.º, alínea ii), da Lei 75/2013);
- Que não existem trabalhadores para realizar essas tarefas;
- O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- O valor estimado do contrato é de 4.230,00 € (quatro mil duzentos e trinta euros);
- A verba para fazer face à despesa do contrato encontra-se prevista na rubrica n.º 01/020225 com o cabimento n.º 568;
- O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
- Face ao valor do contrato, não ser superior a 5.000 €, podemos adotar o ajuste direto – regime simplificado, atendendo ao artigo 128.º do CCP, em que a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, e
- Que a aquisição de serviços na modalidade de avença exige parecer prévio vinculativo, por parte do presidente do órgão executivo, nos termos do n.º 6 do artigo 61.º do Orçamento de Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), nos termos definidos pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se apresenta para conhecimento.

**Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo n.º 2 artigo 128.º:**

1. Adjudicação dos *Serviços de Limpeza e Manutenção*, pelo valor mensal de 705,00 € (setecentos e cinco euros), Antonio Manuel Raposo da Silva, NIF 190384972, conforme o disposto no com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP, e nos termos da proposta apresentada pelo período de 6 meses, de julho a 31 de dezembro de 2018;
2. Aprovar a minuta do contrato."

Depois de analisada foi a referida proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.4 - MINUTA DE CONTRATO – APROVAÇÃO: - Foi presente a minuta de contrato, para aquisição de serviços de limpeza e manutenção, na modalidade de avença, com o Sr. António Manuel Raposo da Silva. Depois de apreciada, o Executivo da Junta submeteu-a a aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade.

2.5 – SISTEMA DE REGA: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a Proposta que a seguir se transcreve na íntegra:



**“PROPOSTA N.º 9/ 2018**

**SISTEMA DE REGA DO PINHAL DO MOINHO E ÁREA ADJACENTE – REGIME SIMPLIFICADO**

Considerando:

1. Que cabe à Junta de Freguesia executar a proposta vencedora do orçamento participativo, “ Milfontes Ativa”, conforme acordo de execução celebrado com o Município de Odemira;
2. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho;
3. Que o valor máximo do contrato é de 4 092,00 € (quatro mil e noventa e dois euros), e que se encontra cabimentado na rubrica 0701041302.
4. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
5. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;

**Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:**

- Que seja adjudicado o fornecimento do serviço de sistema de rega do Pinhal do Moinho e área adjacente a Vítor Manuel Martins Afonso, com sede em Portas do Transval- 7630 Odemira, NIF 160 330 823, cuja proposta apresentada é de 4 092,00 € (quatro mil e noventa e dois euros), considerando que esta entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, e que é a entidade que melhor corresponde ao pretendido.
- Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º.”

Depois de analisada foi a referida proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.6 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ARRECADAÇÕES PARA APRESTOS DE PESCA NO PORTINHO DO CANAL: - Foi presente a minuta de Protocolo enviada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para a cedência de utilização de arrecadações para aprestos de pesca no Portinho do Canal, que depois de devidamente analisada, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo. Mais foi deliberado submeter a referida minuta à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.7 – ACORDO DE EXECUÇÃO – “LIMPAR ODEMIRA” 2018: - Foi presente a minuta do Acordo de Execução, enviado pelo Município de Odemira, que tem por objetivo regular o apoio financeiro a prestar por este, para concretizar a ação “Limpar Odemira”. Depois de apreciado e submetido a votação foi o referido acordo de execução aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do

órgão executivo. Mais foi deliberado submeter o referido documento à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.8 - 3ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2018: - A terceira modificação orçamental para o ano de 2018, é constituída pela 2ª alteração ao orçamento da despesa, que importa na quantia de 31 940,00€, tanto em reforços como em diminuições, pela 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, que importa na quantia de 4 000,00€, em reforços e 8 700,00€, em anulações e pela 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Atividades, que importa na quantia de 3 100,00€, em reforços. Depois de apreciada e submetida a votação, foi a 3ª Modificação Orçamental para o ano 2018, aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.9 - RATIFICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE DESPESA: - O Presidente da Junta propôs ao órgão executivo a ratificação do pagamento referente à fatura nº 0303, efetuado a 30-05-2018, ao fornecedor "Oderelva - Manutenção e Instalação Jardins, Unipessoal, Lda.", no valor de 5.608,80 € (cinco mil seiscentos e oito euros e oitenta cêntimos), ao abrigo do nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo. Depois de apreciada a proposta o órgão executivo deliberou por unanimidade ratificar a despesa.

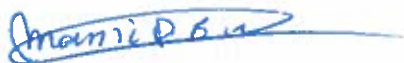
3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;



O SECRETÁRIO;



A TESOUREIRA;

